

ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Processos n.º 45171/24.

Pregão eletrônico n.º 114 / 24.

Ref.: Recurso impetrado pela empresa Vyttra Diagnósticos S/A.

Às 09:30 h do dia 26 / 12 / 2024, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Pregoeira e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, n.º 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se com a finalidade específica de conhecer e analisar o recurso apresentado pela empresa supra, contra a habilitação da empresa Quallyx Produtos para Saúde Ltda. e as contrarrazões apresentadas e dar continuidade à formalização do Pregão Eletrônico acima, que tem por objeto a contratação de empresa para registro de preços para fornecimento de reagente, insumos, consumíveis e acessórios para realização de exames, oriundo do Processo Administrativo n.º 22881 / 24.

Lido o recurso, observamos que a empresa recorrente (Vyttra Diagnósticos S/A) insurgiu-se contra a habilitação da empresa Quallyx Produtos para Saúde Ltda. argumentando o resumidamente seguinte:

- 1 - Que a recorrida não apresentou a declaração solicitada no item 5.2.3 do edital.
- 2 - Não apresentou a AFE do fabricante.
- 3 - Não comprovou o Capital Social ou Patrimônio Líquido solicitado no item 5.4.3 do edital.
- 4 - Descumpriu o artigo 14 da lei n.º 14.133/21 concorrendo com sua filial.

Analizado o recurso e as contrarrazões, observamos o seguinte:

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



1 - A recorrida não apresentou a declaração do item 5.2.3 do edital, porém apresentou toda a documentação citada nessa declaração, tornando sua apresentação desnecessária.

2 - Não apresentou a AFE do fabricante por se tratar de empresa estrangeira sem sede no Brasil, e assim sendo, não possui AFE e apresentou a autorização de funcionamento da empresa da própria Quallyx.

3 - O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.989.204,00, assim sendo a comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido superior a 10% valor estimado é de R\$ 198.920,40, consta no contrato social o capital de R\$ 200.000,00, superior ao valor total e aos lotes vencidos pela recorrida.

4 - Não temos como saber se a recorrida concorreu com suas filiais, pois na plataforma do Banco do Brasil não consta o CNPJ dos licitantes, (também não houve comprovação por parte da recorrente) o que se levou em consideração foi o preço mais vantajoso para o município.

Diante do acima exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio, negam provimento ao recurso apresentado pela empresa: Vyttra Diagnósticos S/A, mantendo a empresa Quallyx Produtos para Saúde Ltda. habilitada e classificada para fornecer os produtos objeto do Pregão supra.

Esta decisão será submetida à autoridade superior e publicada no Diário Oficial do Estado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Pregoeira e equipe de apoio:

Eidmar Carnuta da Silva Luz - Pregoeira

Equipe de apoio:

Cleonice Dias de Sousa Oliveira

Leydiane Ferreira dos Santos